

Expediente nº 20.27.0229.0005364/2025-79

**PORTARIA Nº 4.222/2025**  
**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa servidores para  
gerir e fiscalizar  
o **Contrato nº**  
**064/2025**, firmado  
entre o Ministério  
Público do Estado de  
Sergipe e a  
empresa **EMPRESA**  
**BRASILEIRA DE**  
**CORREIOS E**  
**TELÉGRAFOS.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 064/2025**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, com as seguintes atribuições:

Expediente nº 20.27.0229.0005364/2025-79

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos - NACCC, **Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor da Diretoria Administrativa, **Sr. Fábio Silva Torres, Matrícula 545**, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo da Diretoria Administrativa do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **19/12/2025 10:44:48**, conforme art. 1º,

**Expediente nº 20.27.0229.0005364/2025-79**

III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0229.0005364/2025-79**